



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 60100.000039/2007-13
ENTIDADE AUDITADA : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -
INFRAERO
CÓDIGO ENTIDADE : 52212
CIDADE SEDE : BRASÍLIA - DF

1. Em cumprimento do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, e no art. 14, inciso VIII, da IN/TCU/Nº 47/2004, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2006, da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, e com base nos resultados do acompanhamento e análise realizados pela área técnica desta Secretaria de Controle Interno, e considerando, em especial a conclusão da auditoria de avaliação, consubstanciada nos correspondentes Relatório e Certificado de Auditoria, cuja opinião, que acolho, foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão praticada pelos responsáveis no período examinado, concluo que o processo se encontra em condições de, após receber o pronunciamento ministerial, ser submetido ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, sem prejuízo, no entanto, de enviar à Entidade as recomendações sugeridas nos subitens 6.1.4, 11.1.4, 11.2.4, 11.3.4, 11.4.4, 11.5.4, 11.6.4, 13.1.4, 13.2.4, 13.3.4, 13.4.4, 13.5.4, 13.6.4, 13.7.4, 13.8.4, 13.9.4, 13.10.4, 13.11.4, 13.12.4, 13.13.4, 13.14.4, 13.15.4, 17.1.4, 20.1.4, e 21.1.4 do Relatório de Auditoria nº 53/2007/GEAUD/CISET-MD, que se referem à observância das normas legais e regulamentares atinentes às áreas de convênios, licitações, contratos e atendimento às recomendações do controle interno.

2. Dessa forma, e para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443/92 (emissão do pronunciamento ministerial), submeto o processo à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Brasília - DF, 26 de junho de 2007


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno